



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 261/2002.
De 20 de Novembro de 2.002.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2.003.

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º – O Orçamento Geral do Município de QUERÊNCIA/MT estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2.003, compreendendo:

- I. O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º – A Receita do Município é estimada em R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1. RECEITAS CORRENTES	6.170.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	1.131.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.972.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.130.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.130.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	7.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	177.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	200.000,00

TOTAL GERAL: 7.500.000,00

Artigo 3º – A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos desta Lei, obedecendo à classificação por órgão de governo, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	285.600,00
02 – Gabinete do Prefeito	227.000,00
03 – Secretaria de Administração	385.000,00
04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas	1.694.000,00
05 – Secretaria de Educação e Desporto	2.076.400,00
06 – Secretaria de Saúde	1.703.000,00
07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	200.000,00
08 – Secretaria de Agricultura	345.000,00
09 – Secretaria de Finanças	384.000,00
	TOTAL ADM. DIRETA:
	7.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

01 – Fundo Municipal de Prev. e Assist. de Querência	200.000,00
	TOTAL ADM. INDIRETA:
	200.000,00

TOTAL GERAL: 7.500.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01 – Legislativa	285.600,00
04 – Administração	1.017.000,00
08 – Assistência Social	210.000,00
10 – Saúde	1.523.000,00
12 – Educação	2.012.400,00
15 – Urbanismo	505.000,00
16 – Habitação	1.000,00
17 – Saneamento	181.000,00
20 – Agricultura	345.000,00
25 – Energia	60.000,00
26 – Transporte	955.000,00
27 – Desporto e Lazer	121.000,00
28 – Encargos Especiais	84.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
	7.300.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA: 7.300.000,00

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

09 - Previdência Municipal	200.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:
	200.000,00

TOTAL GERAL: 7.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

0001 – Processo Legislativo	285.600,00
0003 – Administração Geral	792.000,00
006 – Administração Financeira	311.000,00
0007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público	73.000,00
0015 – Apoio à Produção Vegetal	90.000,00
0017 – Preservação Ambiental	10.000,00
0025 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico	137.000,00
0035 – Transporte Escolar	70.000,00
0036 – Merenda Escolar	40.000,00
0037 – Expansão e Melhoria da Rede Física Educacional	130.000,00
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	454.000,00
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	1.304.400,00
0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	121.000,00
0045 – Assistência a Educandos	10.000,00
0046 – Difusão Cultural	14.000,00
0056 – Eletrificação Rural	10.000,00
0057 – Eletrificação Urbana	50.000,00
0059 – Habitação	1.000,00
0060 – Urbanismo	235.000,00
0061 – Planejamento Urbano	10.000,00
0062 – Serviços de Utilidade Pública	73.000,00
0064 – Pavimentação Urbana	220.000,00
0079 – Saúde	1.523.000,00
0080 – Saneamento Básico	181.000,00
0090 – Assistência Social em Geral	110.000,00
0092 – Assistência a Idosos	90.000,00
0101 – Transportes Rodoviários	955.000,00

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198

e-mail: pmquerencia@uol.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

TOTAL ADM. DIRETA: 7.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

0009 – Previdência Social	103.000,00
0028 – Encargos Especiais	2.000,00
0099 – Reserva de Contingência	95.000,00

TOTAL ADM. INDIRETA: 200.000,00

TOTAL GERAL: 7.500.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES	4.871.400,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.000,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.411.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.428.600,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	2.380.600,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	38.000,00

TOTAL DA ADM. DIRETA: 7.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	5.000,00
9.9.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00

TOTAL DA ADM. INDIRETA: 200.000,00

TOTAL GERAL: 7.500.000,00

Artigo 4º – Não serão previstos recursos da Reserva de Contingência haja vista o perfeito equilíbrio na elaboração da Presente Lei Orçamentária e por não atender a exigência da Lei Complementar 101/2000, artigo V, inciso III, alínea B

Artigo 5º – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta é de R\$ 2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais).